

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 31.300.093.107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, às 08:00 horas, na filial da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP 30190-130.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos artigo 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 34, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Tadao Amoroso Suguita**.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a celebração pela Companhia de contrato para transferência de ativos de geração de energia e outras avenças ("Contrato"), tendo como contraparte Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("DEV FIP Maranhão") e Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimento em Participações ("DEV FIP II"), e, ainda, como intervenientes anuentes a Omega Gestora de Recursos Ltda. ("Omega Gestora") e a Omega Desenvolvimento e Energia Do Maranhão S.A. ("ODMA") e por meio do qual a Companhia, observadas determinadas condições: (a) passa a deter opções de compra da totalidade das ações de determinadas *holdings* titulares e proprietárias de ativos de geração de energia eólica e solar ainda em fase de implantação e que participarão do Leilão A-4 de 2017 e do Leilão A-6; e (b) outorga opções de venda de ações das referidas *holdings* a fundos de investimento geridos pela Omega Gestora.
- 5. DELIBERAÇÕES.** Após apreciação e discussão da matéria constante da ordem do dia, e observada a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas no sentido de aprovar a celebração do Contrato pela Companhia, consignada em relatório do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, que integra a presente ata na forma do **Anexo 1**, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do art. 33, XXVI e do art. 40 do Estatuto Social da Companhia, aprovar, por unanimidade de votos, a celebração do Contrato pela Companhia, conforme cópia rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia.
- 6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Mesa:

---

**José Carlos Reis de Magalhães Neto**  
Presidente

---

**Alexandre Tadao Amoroso Suguita**  
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

---

**Alexandre Tadao Amoroso Suguita**

---

**Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**

---

**Eduardo de Toledo**

---

**Gustavo Barros Mattos**

---

**Gustavo Rocha Gattass**

---

**José Carlos Reis de Magalhães Neto**

---

**Kristian Schneider Huber**

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 31.300.093.107

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO 1**

Relatório do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas

**Relatório circunstanciado de Aquisição Sujeita ao Comitê (art. 43 do Estatuto Social)**

<p><b>Descrição da transação</b></p>	<p>A operação tem por objeto a aquisição (por meio da outorga das opções de compra e venda descritas abaixo), pela Companhia, de ativos de geração de energia eólica e solar ainda em fase de implantação e que participarão do Leilão A-4 e do Leilão A-6 de 2017, detidos indiretamente pela Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“<u>DEV FIP Maranhão</u>”) e Omega Desenvolvimento II Fundo de Investimento em Participações (“<u>DEV FIP II</u>”), fundos de investimento gerido pela Omega Gestora de Recursos Ltda. (“<u>Omega Gestora</u>”) (“<u>Contrato</u>”).</p> <p>Como a operação potencialmente resultará na aquisição de ativos de energia pela Companhia e o DEV FIP Maranhão e o DEV FIP II , atualmente titulares de tais ativos, são considerados, nos termos do art. 40, § 2º, “a”, do Estatuto Social da Companhia, Partes Relacionadas da Companhia, a Operação ora analisada se enquadra no conceito de Aquisição Sujeita ao Comitê previsto no art. 40 do Estatuto.</p> <p>Os ativos em questão, listados no Anexo I à presente ata, consistem (i) em projetos de geração de energia eólica localizados no Estado do Maranhão e adjacentes ao complexo eólico denominado “Delta 3”, detidos pelo Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações (“<u>Projetos Expansão Delta MA</u>”) e (ii) projetos de geração de energia solar localizados no Estado do Piauí.</p>
--------------------------------------	--

Os Projetos foram cadastrados para participação no Leilão A-4 e no Leilão A-6 de 2017, nos termos dos respectivos editais publicados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

Para fins de estruturação da operação, os Projetos Expansão Delta MA seriam transferidos para subsidiárias integrais de sociedades holdings (“Novas Holdings MA” ou “Holdings”).

Isto posto, considerando a participação dos Projetos nos Leilões e a possibilidade da contratação por tais Projetos de energia sob tais certames, a Companhia e DEV FIP Maranhão e DEV FIP II pretendem celebrar o Contrato, por meio do qual:

- (i) DEV FIP Maranhão e DEV FIP II, fundos geridos pela Omega Gestora, se obrigaria a outorgar à Companhia opções de compra (“Opções de Compra”) referentes à totalidade das ações das Holdings; e
- (ii) a Companhia se obrigaria a outorgar a fundos de investimento geridos pela Omega Gestora opções de venda (“Opções de Venda” e, em conjunto com as Opções de Compra, “Opções”) referentes à totalidade das ações de cada uma das Holdings.

O exercício das Opções estaria sujeito a uma série de condições (Condições Precedentes), nos termos a serem aventados no Contrato, incluindo:

- (i) a celebração de contratos de compra e venda de energia originados e relacionados aos Projetos, no âmbito do Leilão A-4 de 2017 e do Leilão A-6; e
- (ii) o início integral das operações comerciais de todas as unidades geradoras dos ativos relacionados aos respectivos Projetos.

Uma vez exercidas as Opções, a efetiva transferência das respectivas ações de emissão das Holdings à Companhia, com o pagamento do preço de aquisição correspondente (conforme definido no Contrato), dependerá da verificação ou renúncia de certas condições precedentes, incluindo, dentre outros:

- (i) a contratação da comercialização da energia a ser gerada pelos Projetos em volume mínimo estabelecido;
- (ii) a comercialização de energia em volume suficiente para cumprimento de índices de cobertura de dívidas de financiamento dos Projetos;

	<p>(iii) o início integral das operações comerciais de todas as unidades geradoras dos ativos relacionados aos respectivos Projetos;</p> <p>(iii) ausência de ônus ou gravames sobre as ações;</p> <p>(iv) inexistência de proibição ou limitação legal referente ao exercício das Opções;</p> <p>(v) inexistência de descumprimento contratual por qualquer das partes;</p> <p>(vi) obtenção da autorização das autoridades de defesa da concorrência para a consumação das operações decorrentes do exercício das Opções, caso aplicável;</p> <p>(vii) obtenção de consentimento prévio de contrapartes em contratos que eventualmente estabeleçam rescisão antecipada como resultado da Operação;</p> <p>(viii) conclusão de auditoria técnica, jurídica, contábil e financeira pela Companhia em relação às Holdings e/ou aos Projetos, em que não se identifique potenciais perdas relevantes;</p> <p>(ix) recebimento de determinadas informações pela Companhia, como relatórios ambientais, relatório de engenharia independente e relatório de seguros dos Projetos;</p> <p>(x) todos os contratos necessários à titularidade, financiamento, construção, operação e manutenção dos Projetos deverão estar em pleno vigor e efeito; e</p> <p>(xi) obtenção de todas as licenças ambientais e regulatórias exigíveis</p> <p>Uma vez exercidas as Opções, e sujeita à verificação ou renúncia das condições precedentes previstas em Contrato, a Companhia deverá pagar aos DEV FIP Maranhão e DEV FIP II o valor total apurado conforme o preço definido em Contrato, passando a deter os respectivos Projetos.</p>
<p><b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou</b></p>	<p>O Comitê entende que a operação objeto do Contrato observa condições estritamente comutativas e em bases de mercado, pelas seguintes razões:</p> <p>(i) os ativos objeto do Contrato apresentam características técnicas e operacionais comparáveis aos melhores ativos de terceiros disponíveis no setor, principalmente quanto a sua qualidade, confiança, reputação, flexibilidade de execução e, em particular, sinergias com o portfólio atual da Omega Geração;</p>

<p><b>prevê pagamento compensatório adequado</b></p>	<p>(ii) o Contrato prevê condições favoráveis de acesso e transparência para a Companhia acompanhar a construção e implantação dos ativos de perto e, depois disso, um período adequado para realizar sua auditoria final;</p> <p>(iii) os termos de preço previstos no Contrato são equivalentes as taxas almejadas pela Companhia em transações com terceiros, e claramente superiores as outras transações recentemente observadas no mercado;</p> <p>(iv) no que diz respeito a garantias, além da extensa lista de condições precedentes determinada pela Companhia, os contratos de O&amp;M exigidos pela Omega Geração serão com empresas da mais alta reputação, trarão plena garantia dos ativos e, por fim, haverá retenção parcial do pagamento da aquisição sujeito a performance comprovada dos ativos no prazo de até 36 meses.</p>
<p><b>Descrição do processo de negociação</b></p>	<p>Na reunião de Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, realizada no dia 24 de outubro de 2017, foi discutido o conceito de se firmar uma estrutura de opções com a Omega Desenvolvimento para os eventuais ativos vencedores do leilão de dezembro de 2017.</p> <p>Por um período de aproximadamente 45 dias o Comitê, estudou diferentes cenários de transações e negociou as formatos e premissas com os representantes da Omega Desenvolvimento.</p> <p>No dia 13/12/2017 foi enviada a proposta final para a Omega Desenvolvimento que, por sua vez, na mesma data confirmou seu interesse pela transação.</p>
<p><b>Razões que levaram o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas a recomendar a aprovação da transação com a parte relacionada e não com terceiros</b></p>	<p>A alta qualidade e competitividade dos projetos da Omega Desenvolvimento, combinadas com as sinergias e expertise que a Omega Geração tem na região, fazem com que os ativos Delta Maranhão tenham caráter estratégico para a Companhia.</p> <p>Além disso, dentre as alternativas disponíveis para a Companhia para aquisição de ativos a serem desenvolvidos no âmbito dos leilões de 2017, o Comitê entende que os projetos objeto do Contrato estão posicionados entre os mais competitivos do ponto de vista de perspectivas operacionais e de retorno financeiro para a Companhia.</p>

Por fim, a flexibilidade da contraparte da Companhia em aceitar o pagamento em ações garante a criação de valor para a Companhia independente do cenário macroeconômico e acesso a liquidez que a Companhia terá no futuro.

Não obstante, também cabe destacar que a Companhia firmou com a Omega Gestora, em 12/05/2017, acordo para transferência de ativos por meio do qual, dentre outras avenças, a Companhia passou a ter (i) direito de prioridade para submissão de proposta para a aquisição de sociedades investidas dos fundos de desenvolvimento geridos pela Omega Gestora que viessem a ser titulares de ativos de geração de energia renovável, como é o caso dos ativos objeto do Contrato e (ii) e a opção de compra da totalidade das ações de emissão das Novas Holdings MA de titularidade do(s) fundo(s) de investimento organizado(s) e gerido(s) pela Omega Gestora que venha(m) a deter tais ações (“Opção de Compra Original Expansão Delta MA”).

Nesse sentido, considerando que a operação observou condições comutativas, e estando sujeita às condições precedentes previstas no Contrato a ser celebrado entre as Partes, **o Comitê recomenda ao Conselho de Administração aprovar a celebração de tal Contrato.**